



# RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**



1.º TRIMESTRE DE 2019

## Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município do Fundão, referente ao 1.º trimestre de 2019, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

### 1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município do Fundão

- 1.1. As medidas previstas no PAM, para reequilíbrio orçamental, foram cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos.
- 1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na globalidade.
- 1.3. De referir, no entanto, que foram identificados alguns atrasos, nomeadamente, na revisão de regulamentos e protocolos, e medidas de racionalização na aquisição de serviços.

### 2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

- 2.1. **A receita total apresentou, no 1.º trimestre, um acréscimo de 5,7% (€ 968.716) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um desvio positivo de 1,1% (€ 311.445) na receita corrente e um desvio positivo de 5,2% (€ 657.271) na receita de capital.
- 2.2. **A despesa total, no 1.º trimestre, apresentou um decréscimo de 2,5% (€ 467.821)**, apresentando um aumento de 0,5% (€ 27.166) na despesa corrente e uma redução de 3,8% (€ 494.987) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar no período em análise representam cerca de 53,9% (€ 21,0 M) do total dos compromissos assumidos.

### 3. Principais considerações

- 3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental no 1.º trimestre de 2019, **as mesmas foram globalmente cumpridas**.
- 3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 1.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM, **a mesma foi globalmente cumprida**.
- 3.3. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e do saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelham uma execução orçamental positiva**.
- 3.4 No saldo total acumulado regista-se um **desvio positivo de € 1.436.537**, face ao valor previsto no PAM.

## Sumário Executivo

### Principais Indicadores - Março de 2019 (variação face ao PAM)

#### Receita Efetiva

9.584.095 € <sup>7,1%</sup> ↑  
% Var. Receita Efetiva

#### Despesa Efetiva

8.338.530 € <sup>-11,4%</sup> ↓  
% Var. Despesa Efetiva

#### Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida

4.868.846 € <sup>2,2%</sup> ↓  
% Var. DPSP

#### Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida / Despesa Efetiva

58,4% ↑

#### Saldo Total

-12.113 € <sup>1.436.537 €</sup> ↑  
€ Var. Saldo Total

#### Saldo Global Efetivo

1.245.565 € <sup>1.703.912 €</sup> ↑  
€ Var. Saldo Global Efetivo

#### Saldo Primário Efetivo

1.952.834 € <sup>1.844.421 €</sup> ↑  
€ Var. Saldo Primário Efetivo

#### Despesa de Investimento / Receita Efetiva

8,7% <sup>-4,5%</sup> ↓  
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



#### Dívida Financeira

55.962.936 €



#### Dívida Não Financeira

2.130.777 €



#### Dívida Total Relevante

59.489.586 €

#### Equilíbrio Orçamental

-1.012.897 € <sup>-4,5%</sup> ↓  
% Equilíbrio Orçamental

## Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Fundão.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM.....	11
Receita.....	13
Despesa.....	19
Saldos orçamentais.....	26
Análise Patrimonial do Município.....	27
Balancete de Março de 2019 (resumo).....	27
Indicadores Patrimoniais.....	30
Análise do Endividamento do Município.....	32
Conclusões.....	33
Proposta e considerações finais.....	35
Glossário.....	36
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 1.º Trimestre de 2019).....	39
Anexo II - Balancete de Março de 2019.....	41

## Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Fundão – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Fundão – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Fundão – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita no 1.º trimestre.....	14
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	20
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa no 1.º trimestre.....	21
QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Março de 2019 (resumo).....	28
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	15
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	16
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	17
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	22
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	23
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	24
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	26

## Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município do Fundão em rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em novembro de 2017, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM. Na sequência da análise técnica da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em junho de 2018, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 66.017.852,13 (Sessenta e seis milhões, dezassete mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e treze centimos), pelo prazo de 30 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município do Fundão e o FAM, assinado a 2 de outubro de 2018, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 27 de dezembro de 2018.

## Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município do Fundão apresentou, em conjunto, quatro relatórios para a monitorização do PAM para o 1.º trimestre de 2019, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Fundão, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas.

Numa segunda parte pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento.

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Fundão

### 1. Reequilíbrio orçamental

#### 1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Fundão – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente participação variável no imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas à taxa máxima, nos termos previsto no artigo 18º da lei n.º73/2013, de 3 de Setembro;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente a aplicação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) que permite a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM;	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Manutenção da aplicação da majoração em 30% do IMI, para imóveis em mau estado de conservação;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Análise dos benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja das competências do Município, bem como abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, excepto se autorizado pelo FAM, mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea e)	Medida parcialmente cumprida
Fixar preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos de acordo com as recomendações da entidade reguladora daqueles sectores (ERSAR), pelo prazo de vigência do PAM;	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Adoptar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos susceptíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere a arrecadação de receita, com os impactos, por ano, contante do Mapa1 em anexo;	Anexo I alínea g)	Medida cumprida
Proceder à revisão de todos os regulamentos municipais por forma a adaptá-los à legislação e à atualização anual das tabelas municipais de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;	Anexo I alínea h)	Medida parcialmente cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea i)	Medida não aplicável
Efectuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alienas anteriores, nomeadamente a Autoridade Tributária e Aduaneira;	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento;	Anexo I alínea k)	Medida cumprida

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Fundão

### 1. Reequilíbrio orçamental

#### 1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Fundão – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Não apresentar aumentos de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários (por aposentação) respeitando a legislação vigente, bem como a garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 30% da receita efectiva;	Anexo I alínea l)	Medida cumprida
Não adoptar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por sectores e reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abono variáveis e eventuais;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objectivos fixados no Mapa 2;	Anexo I alínea n)	Medida parcialmente cumprida
O município fica condicionado à realização de despesa com aquisição de bens de capital, não coberta por fundos comunitários, até ao limite de 15% da receita efectiva, respeitando os limites quantitativos constantes no mapa 2 em anexo;	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de electricidade, bem como a melhoria da eficiência energética nos edifícios municipais e na rede de iluminação pública, através da introdução de tecnologia LED e Telegestão, cumprindo os objectivos de despesa bens e serviços definidos no mapa 2;	Anexo I alínea p)	Medida parcialmente cumprida
Racionalizar os custos de manutenção preventiva e correctiva, o consumo de água nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objectivos de despesa bens e serviços definidos no mapa 2;	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Garantir um nível de despesas com serviço da dívida inferior a 15% da receita efectiva;	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
Proceder anualmente, a partir do quinto ano de vigência do PAM, à amortização antecipada parcial do empréstimo, pelos montantes definidos no Mapa 2;	Anexo I alínea s)	Medida não aplicável
O Município, até ao final de 2019, obriga-se a apresentar uma nova Norma de Controlo Interno e a implementar o sistema de normalização contabilística para a administração pública - SNC-AP;	Anexo I alínea t)	Medida não aplicável
Proceder à análise exaustiva de todos os protocolos existentes no Município, por forma a avaliar a sua pertinência, bem como os termos em que os mesmos foram celebrados;	Anexo I alínea u)	Medida parcialmente cumprida
Reanalisar todos os regulamentos de atribuição de apoios, tendo em vista a introdução de critérios bastante rigorosos na sua atribuição, bem como na aferição/avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos a alcançar;	Anexo I alínea v)	Medida parcialmente cumprida
Promover a resolução da dívida em contencioso através da negociação de acordos de pagamento com os credores;	Anexo I alínea w)	Medida parcialmente cumprida
Não utilizar qualquer receita proveniente da assistência financeira prevista para efectuar pagamentos de quaisquer montantes referentes a dívidas da Viver Fundão, EM;	Anexo I alínea x)	Medida cumprida

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Fundão

### 2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Fundão – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea y)	<b>Medida cumprida</b>
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea z)	<b>Medida cumprida</b>

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Fundão

### 3. Assistência Financeira

#### 3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM desembolsou para o Município, no dia 29 de dezembro de 2018, a quantia de € 44.078.039,22, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira visado pelo Tribunal de Contas em 27 de dezembro de 2018.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Dívida Financeira - € 44.078.039,22
- b) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 0,00

**Total da dívida paga pelo Município - € 44.078.039,22**

Saldo - **€ 0,00**

Durante a execução do período em análise, **o Município solicitou ao FAM o desembolso antecipado da 2.ª tranche do contrato de empréstimo, no montante de € 1.986.405,85**, na medida em que o mesmo serviria para a liquidação da dívida ao credor Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., no âmbito do acordo de regularização de dívida entretanto celebrado, identificada no anexo A ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, o qual mereceu despacho favorável da Direção Executiva após pronuncia da Comissão de Acompanhamento.

No período em análise não foram liquidados juros na medida em que os mesmos vencem a 30/06/2019.

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter tendo em vista, nomeadamente, assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental apenas na perspetiva trimestral na medida em que a execução refere-se ao 1.º trimestre.

No quadro da página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada no 1.º trimestre de 2019, referentes aos principais agregados orçamentais.

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### 1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, apenas no 1.º trimestre, é superior em cerca de € 568,7 m face à constante do PAM, o que representa um acréscimo de cerca de 12,0%.

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores do trimestre registaram um acréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentado um desvio positivo de 7,1% (€ 311,4 m). O desempenho na execução orçamental na receita deste trimestre deveu-se, em grande medida, da cobrança da receita de rendimentos de propriedade e de transferências correntes terem sido superior ao previsto.

**A execução orçamental das rubricas referentes a impostos diretos, impostos indiretos, rendimentos de propriedade, transferências correntes e venda de bens e serviços correntes, apresentam desvios positivos mais relevantes em cerca de 5,0% (€ 20,7 m), 125,6% (€ 35,9 m), 100,1% (€ 215,7 m), 2,5% (€ 69,0 m) e 4,0% (€ 28,1 m). De salientar que, no que respeita às rubricas de taxas multas e outras penalidades e outras receitas correntes, verificou-se um decréscimo de 30,0% (€ 40,0 m) e 21,7% (€ 18,2 m), respetivamente, face ao previsto.**

No que se refere às receitas de capital, os valores do trimestre apresentam uma variação positiva, face às previsões do PAM, para o mesmo período de 5,2% (€ 657,3 m), tendo sido as classificações económicas relativa a transferências de capital e passivos financeiros aquelas que mais contribuíram para este aumento.

Quanto à execução orçamental da receita total, no trimestre em análise, verifica-se um desvio positivo de 5,7% (€ 968,7 m).

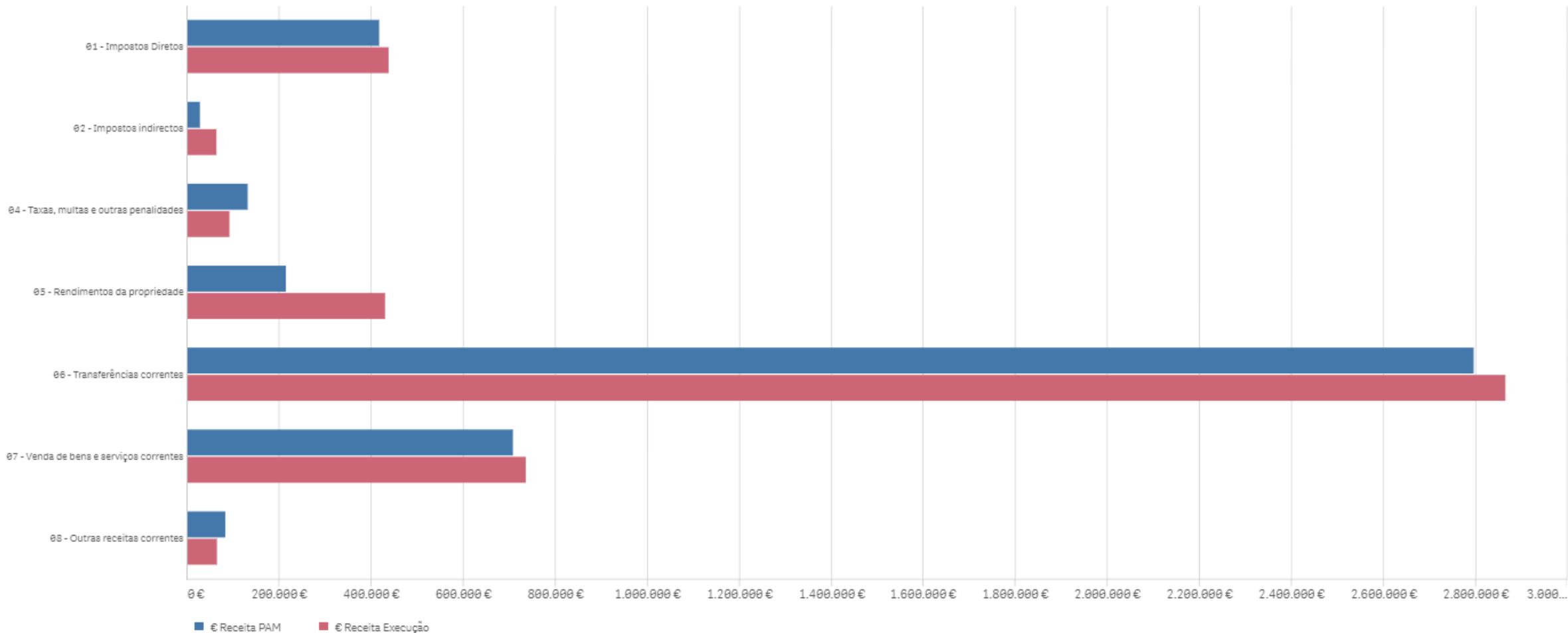
## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### 1.1. Receita no 1.º trimestre

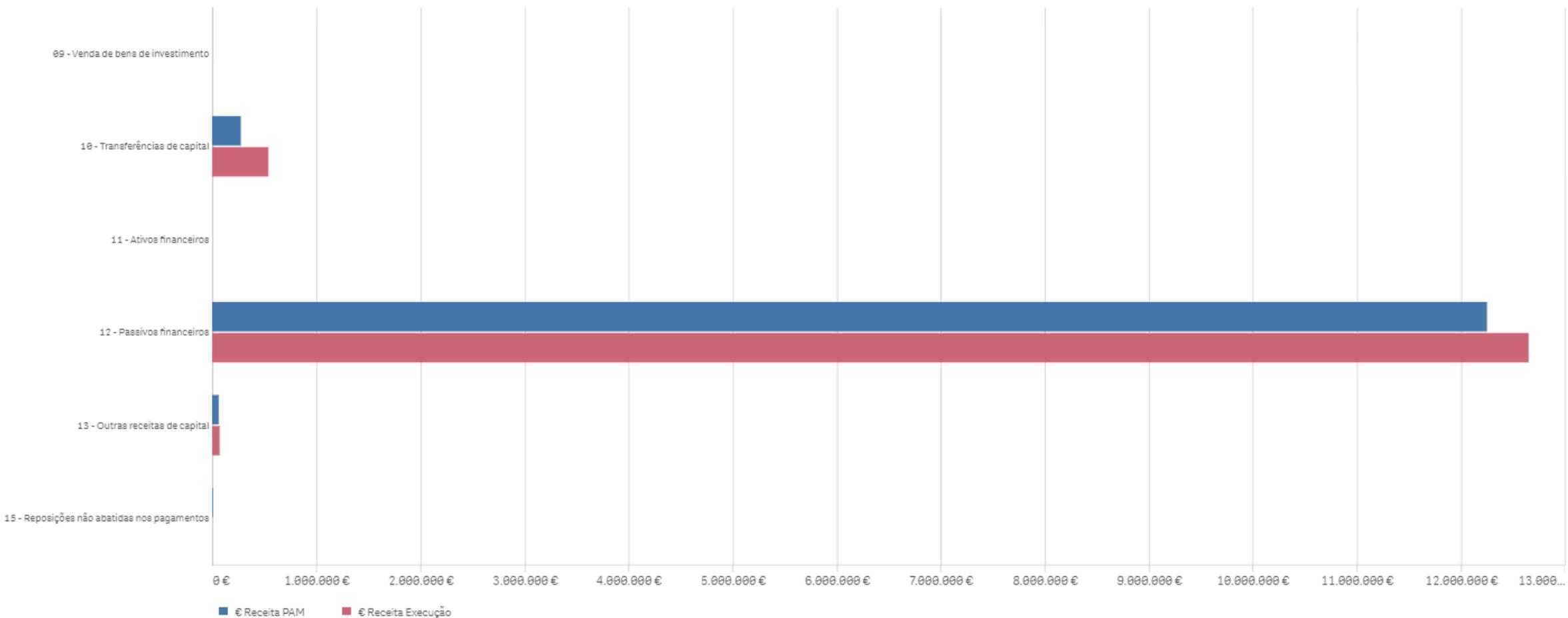
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita no 1.º trimestre

	⊕ 2019			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>17.018.193,98 €</b>	<b>17.986.909,77 €</b>	<b>968.715,79 €</b>	<b>5,7%</b>
⊕ 01 - Impostos Diretos	418.124,28 €	438.825,63 €	20.701,35 €	5,0%
⊕ 02 - Impostos indirectos	28.568,88 €	64.441,86 €	35.872,98 €	125,6%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	132.388,02 €	92.700,15 €	-39.687,87 €	-30,0%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	215.455,95 €	431.150,27 €	215.694,32 €	100,1%
⊕ 06 - Transferências correntes	2.797.396,58 €	2.866.364,54 €	68.967,96 €	2,5%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	708.934,68 €	736.994,99 €	28.060,31 €	4,0%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	83.714,88 €	65.550,66 €	-18.164,22 €	-21,7%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 10 - Transferências de capital	283.955,99 €	548.747,16 €	264.791,17 €	93,3%
⊕ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 12 - Passivos financeiros	12.261.443,51 €	12.661.443,51 €	400.000,00 €	3,3%

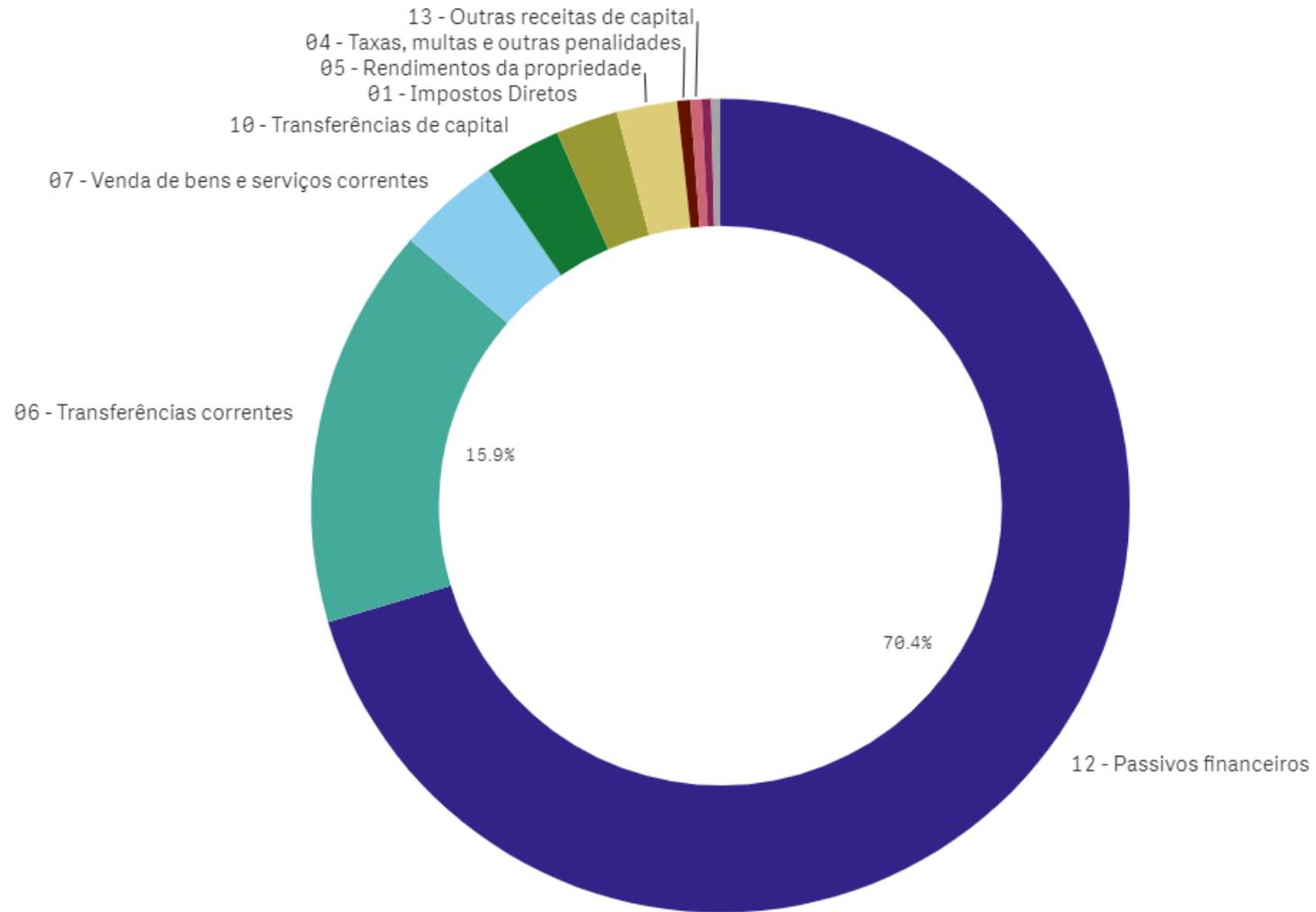
**GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM**



**GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM**

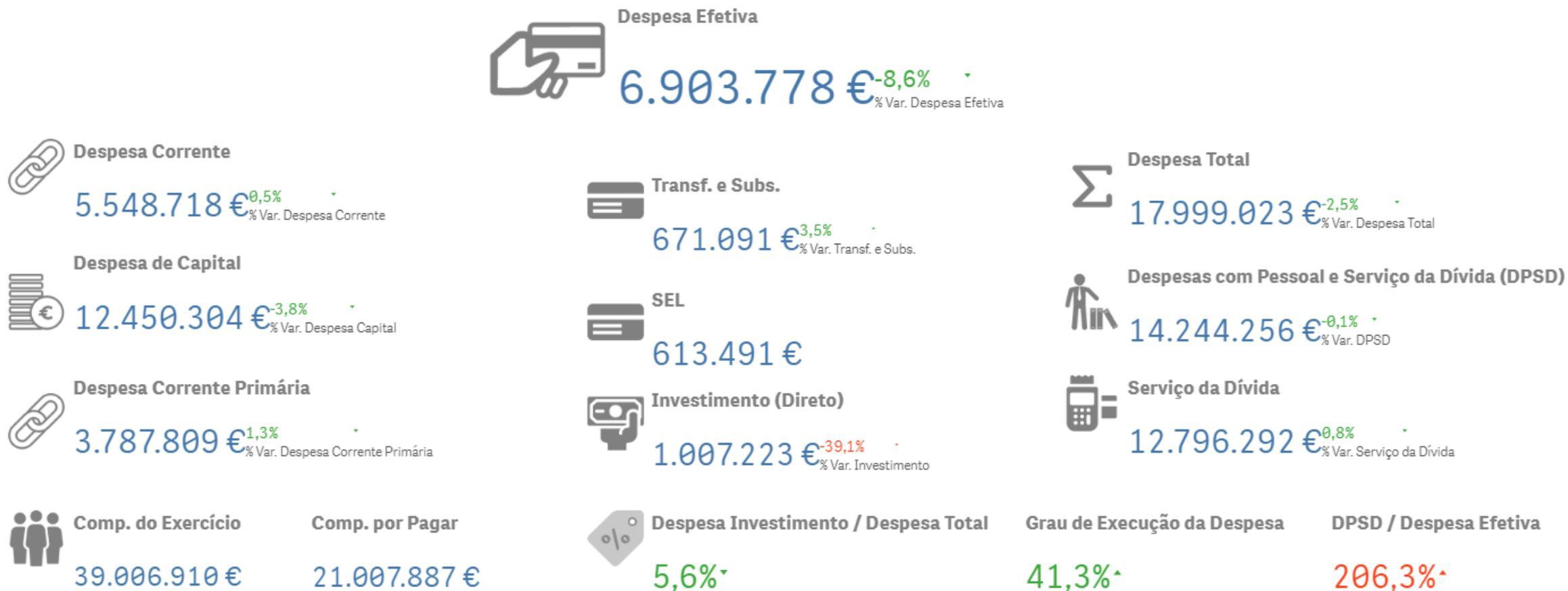


**GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita**



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### 2. Despesa

**No que se refere à despesa efetiva a execução do 1.º trimestre apresenta um valor inferior, ao previsto em PAM, em cerca de € 649,8 m, o que representa um decréscimo de cerca de 8,6%.**

A despesa corrente do Município apresenta, para o período em análise, um desvio negativo (acrécimo de despesa) de cerca de 0,5% (€ 27,2 m).

Sobre as rubricas de "Aquisição de bens e serviços", "Transferências correntes", "Outras despesas correntes", "Ativos financeiros" e "Passivos financeiros", verificou-se um aumento da despesa no trimestre, face aos valores previstos no PAM de cerca de 5,8% (€ 106,9 m), 19,8% (€ 53,5 m), 13,7% (€ 6,1 m), € 59,9 m e 1,1% (€ 122,1 m), respetivamente. **As rubricas de "Despesas com o pessoal", "Juros e outros encargos", "Aquisição de bens de capital" e transferências de capital, apresentam uma redução significativa de despesa no trimestre, face aos valores previstos no PAM de cerca de 7,5% (€ 117,5 m), 1,2% (€ 21,8 m), 39,1% (€ 646,1 m) e 8,1% (€ 30,6 m), respetivamente.**

**Relativamente às despesas de capital verifica-se, no 1.º trimestre, um decréscimo de 3,8% (€ 495,0 m), face ao valor previsto.** Para a redução verificada, a rubrica de "aquisição de bens de capital" foi aquela que originou o maior impacto, 39,1 % (€ 646,1 m).

Relativamente à despesa total, a execução do 1.º trimestre revela um desvio positivo (redução de despesa) de cerca de 2,5% (€ 467,8 m), sendo inferior à execução do trimestre prevista no PAM.

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### 2. Despesa

Sobre os compromissos registados pelo Município para o corrente ano, verifica-se que o montante de € 39.006.910, decorre, em grande parte, da dívida financeira liquidada ao abrigo do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, sendo certo que os montantes totais registados estão dentro dos limites de despesa previstos no PAM.

**QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos**

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos – Exercício	Compromissos Assumidos – Exercícios Futuros	Despesas Pagas
<b>Total</b>	<b>43.534.859,51 €</b>	<b>39.006.909,94 €</b>	<b>89.046.885,33 €</b>	<b>17.999.022,57 €</b>
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	6.332.863,00 €	6.278.983,04 €	16.080,72 €	1.447.963,62 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	8.920.540,00 €	7.960.143,50 €	3.620.333,66 €	1.966.231,07 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	3.024.553,25 €	2.622.810,02 €	17.777.954,58 €	1.760.909,53 €
⊕ 04 - Transferências correntes	1.063.600,00 €	936.053,98 €	103.705,32 €	323.254,64 €
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	225.830,00 €	180.293,93 €	1.548,00 €	50.359,48 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	8.411.858,17 €	7.241.845,80 €	1.469.502,67 €	1.007.223,40 €
⊕ 08 - Transferências de capital	1.377.400,00 €	1.111.226,74 €	0,00 €	347.836,08 €
⊕ 09 - Activos financeiro	139.817,00 €	139.678,75 €	39.908,25 €	59.862,25 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	14.037.098,09 €	12.535.874,18 €	66.017.852,13 €	11.035.382,50 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	1.300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

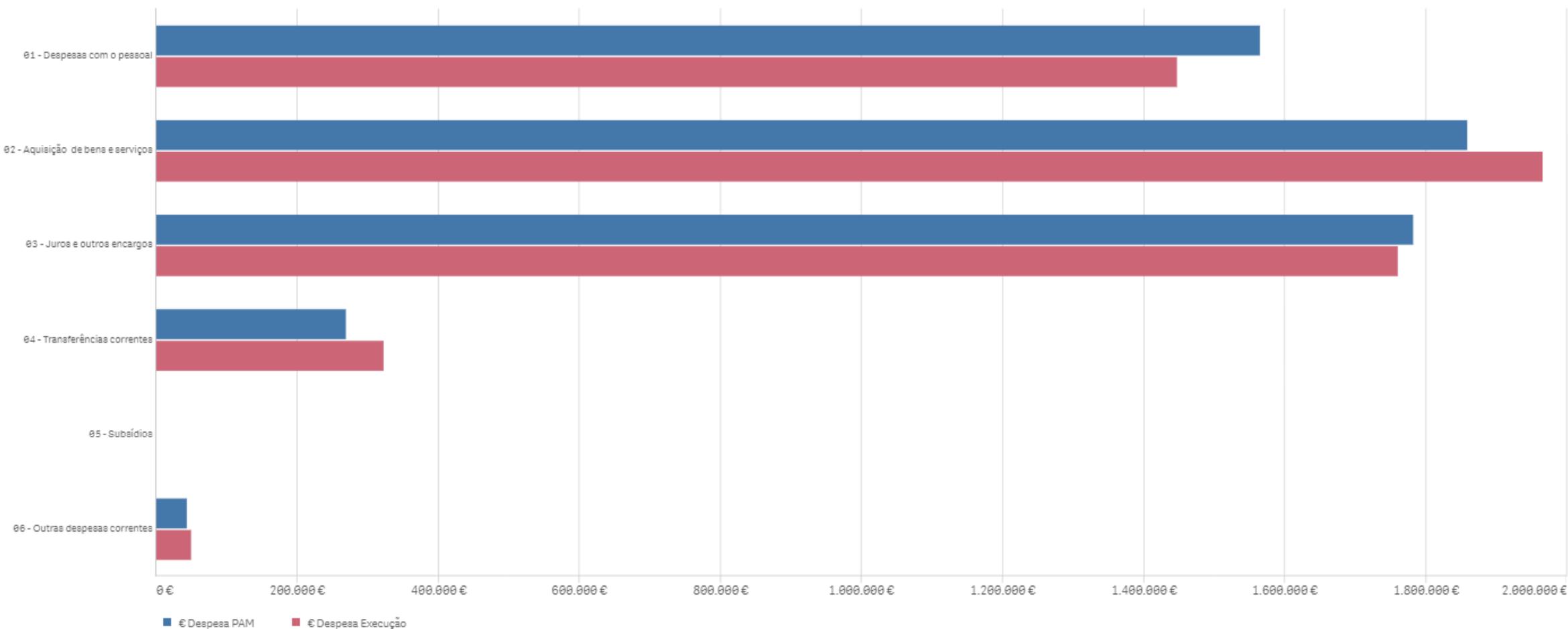
## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### 2.1. Despesa no 1.º trimestre

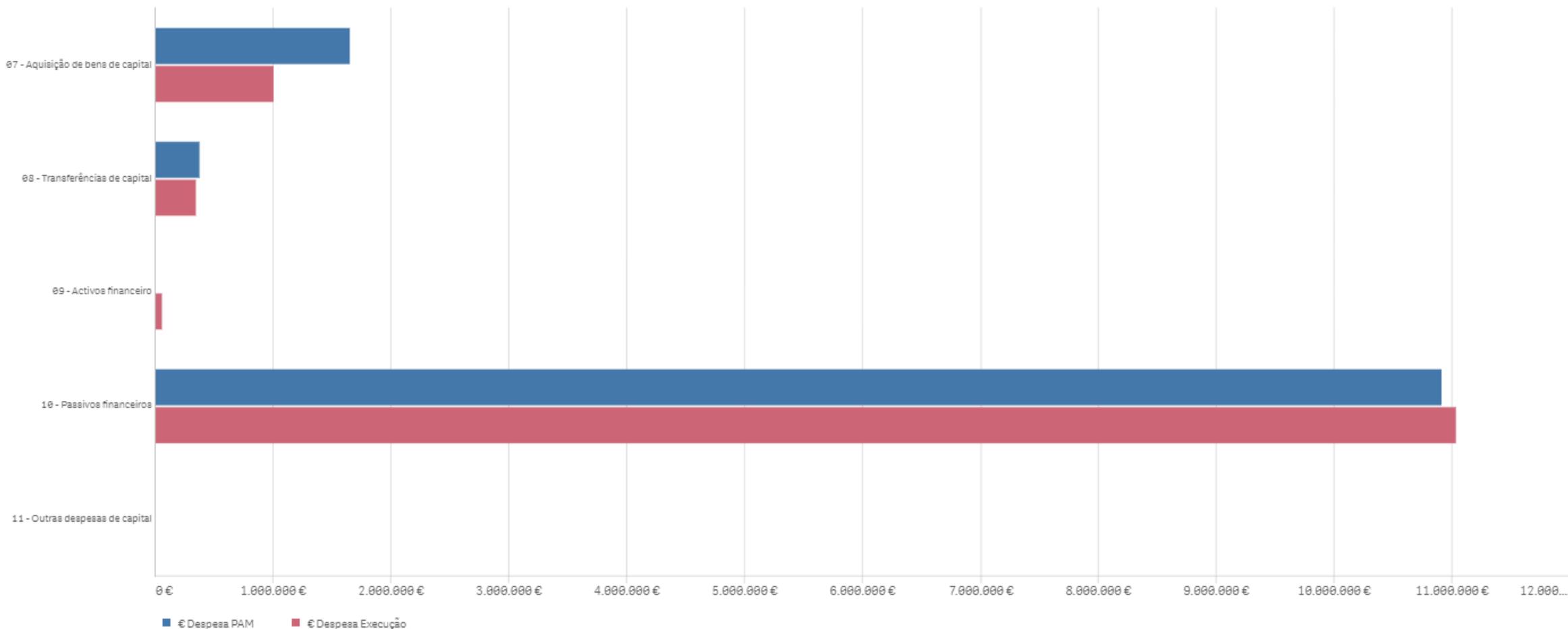
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa no 1.º trimestre

	+ 2019			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>18.466.843,29 €</b>	<b>17.999.022,57 €</b>	<b>-467.820,72 €</b>	<b>-2,5%</b>
+ 01 - Despesas com o pessoal	1.565.473,89 €	1.447.963,62 €	-117.510,27 €	-7,5%
+ 02 - Aquisição de bens e serviços	1.859.294,33 €	1.966.231,07 €	106.936,74 €	5,8%
+ 03 - Juros e outros encargos	1.782.698,61 €	1.760.909,53 €	-21.789,08 €	-1,2%
+ 04 - Transferências correntes	269.802,83 €	323.254,64 €	53.451,81 €	19,8%
+ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
+ 06 - Outras despesas correntes	44.282,40 €	50.359,48 €	6.077,08 €	13,7%
+ 07 - Aquisição de bens de capital	1.653.285,73 €	1.007.223,40 €	-646.062,33 €	-39,1%
+ 08 - Transferências de capital	378.413,68 €	347.836,08 €	-30.577,60 €	-8,1%
+ 09 - Activos financeiro	0,00 €	59.862,25 €	59.862,25 €	-
+ 10 - Passivos financeiros	10.913.274,94 €	11.035.382,50 €	122.107,56 €	1,1%
+ 11 - Outras despesas de capital	316,88 €	0,00 €	-316,88 €	-100,0%

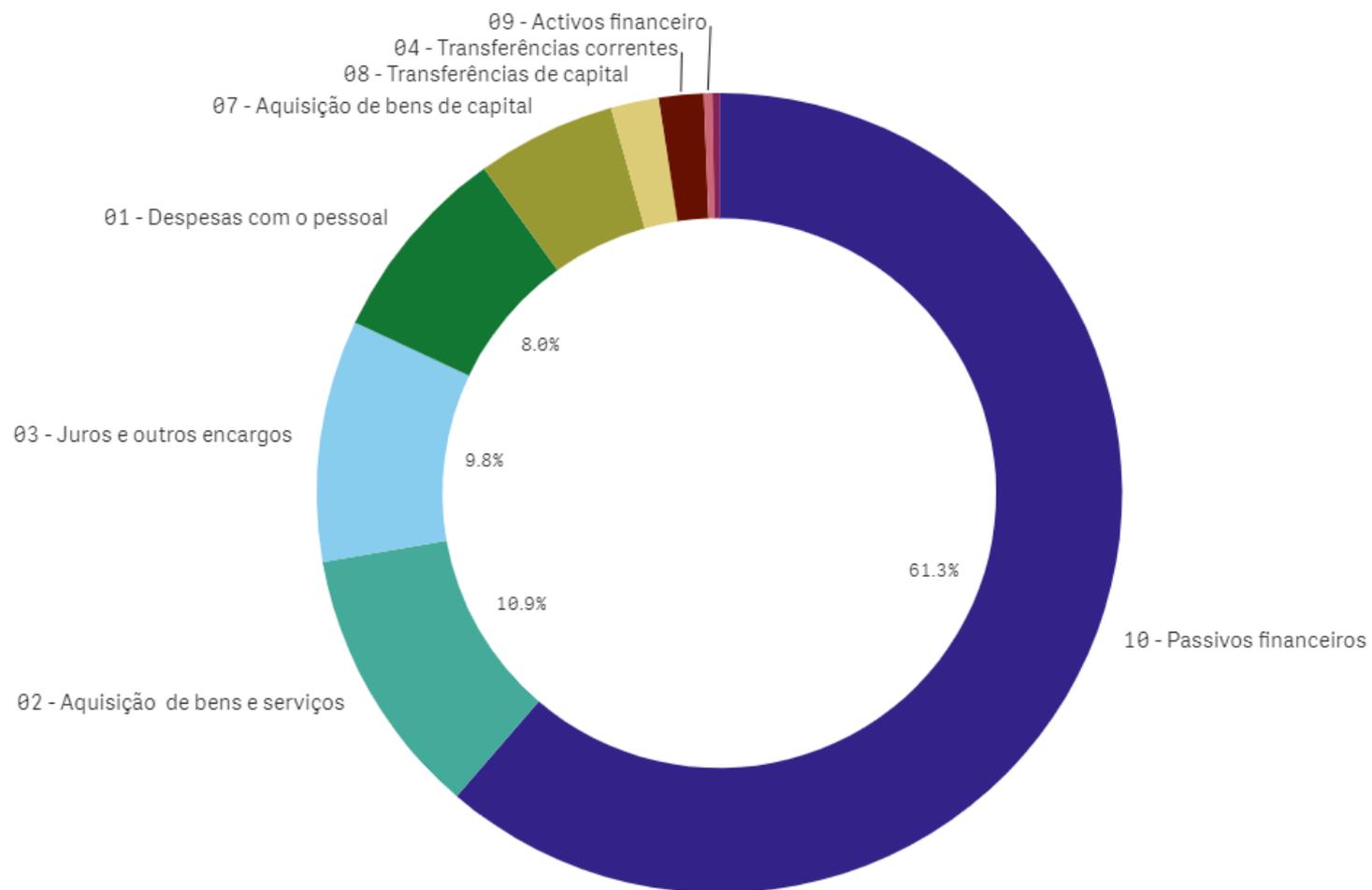
**GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM**



**GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM**



**GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa**



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



#### Saldo Primário Efetivo

**182.598 €** <sup>1.196.717 €</sup> <sup>·</sup>  
€ Var. Saldo Primário Efetivo



#### Saldo Global Efetivo

**-1.578.312 €** <sup>1.218.506 €</sup> <sup>·</sup>  
€ Var. Saldo Global Efetivo

#### Saldo Total

**-12.113 €** <sup>1.436.537 €</sup> <sup>·</sup>  
€ Var. Saldo Total



#### Despesa de Investimento / Receita Efetiva

**18,9%** <sup>-15,8%</sup> <sup>·</sup>  
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



#### Transf. e Subs. / Receita Efetiva

**12,6%** <sup>-1,0%</sup> <sup>·</sup>  
% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva



#### Poupança Corrente (Saldo Corrente)

**-852.690 €** <sup>284.279 €</sup> <sup>·</sup>  
€ Var. Saldo Corrente



#### Taxa de participação fin. comunitário

**2,1%** <sup>0,5%</sup> <sup>·</sup>  
% Var. Taxa Participação



#### Despesa Corrente / Receitas Regulares

**115,2%** <sup>-5,8%</sup> <sup>·</sup>  
% Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares



#### Saldo de Capital

**840.577 €** <sup>1.152.258 €</sup> <sup>·</sup>  
€ Var. Saldo de Capital



#### DPSD / Receita Efetiva

**267,5%** <sup>-32,3%</sup> <sup>·</sup>  
% Var. DPSD / Receita Efetiva



#### Cobertura de Comp. por Receitas Regulares

**12,4%**



#### Equilíbrio Orçamental

**-1.012.897 €** <sup>-4,5%</sup> <sup>·</sup>  
% Equilíbrio Orçamental



#### DPSD / Receitas Regulares

**295,6%** <sup>-16,9%</sup> <sup>·</sup>  
% Var. DPSD / Rec. Regulares



#### Poupança Corrente / Despesa Investimento

**-84,7%** <sup>15,9%</sup> <sup>·</sup>  
% Var. Poup. Corrente / Desp. Invest.

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

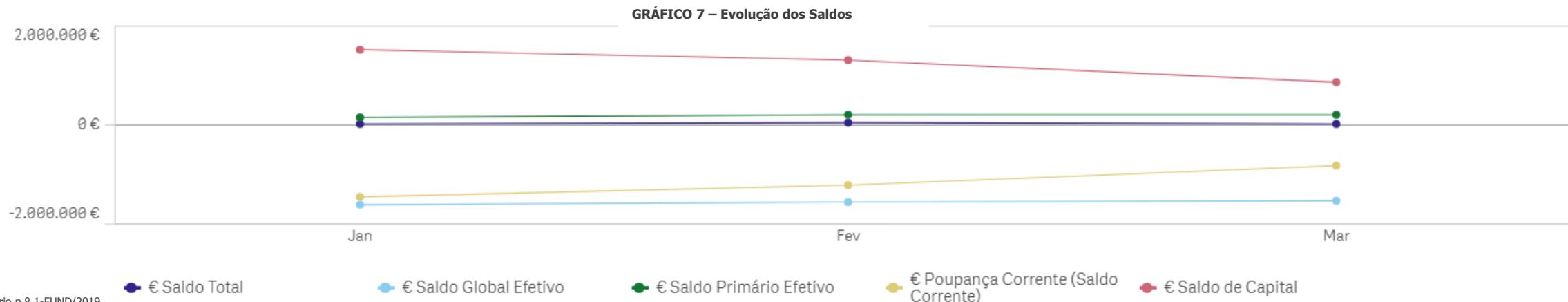
### 3. Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que venha a situar-se abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

**Os saldos apurados, no 1.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor negativo no montante de € 12.113, correspondendo a uma variação de € 1.436.537, acima do previsto no PAM.**

**O saldo global efetivo, apresenta um desvio positivo face ao PAM de € 1.218.506.** O saldo corrente apresenta um valor negativo, em cerca de € 852.690, correspondendo a uma variação positiva de € 284.279 face ao previsto no PAM.

O saldo de capital apresenta um desvio positivo de € 1.152.258, face ao previsto no PAM. O equilíbrio orçamental calculado apresenta um rácio negativo de 4,5%, face à receita corrente (cobrada em 2018), estando dentro do previsto face ao processo de ajustamento financeiro.



### III. Análise Patrimonial do Município

#### 1. Balancete de Março de 2019 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município a 31 de março de 2019, importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta no orçamento para 2019, na conta de controlo orçamental e de ordem receita e despesa no montante de € 43.534.860, no orçamento para exercícios futuros e respetivos compromissos o montante de € 89.046.885.

De referir ainda que no corrente exercício, na conta de compromissos o valor de € 39.006.910, o montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 3.378.461 e uma dotação disponível de € 1.149.489;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 1.336.596, estando o montante de € 21.770 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de € 114.179.048, correspondendo maioritariamente a dívidas a fornecedores, empréstimos obtidos, acréscimos e deferimentos e provisões. No que se refere a acréscimos e deferimentos, o valor registado de € 27.268.837, corresponde, em grande parte, a provisões relativas a subsídios para investimento;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 61.724, relativo a matérias primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 147.830.720, sendo em grande parte referente a imobilizações corpóreas e incorpóreas, imobilizado em curso, investimentos financeiros e bens de domínio público. As amortizações acumuladas apresentam o montante de € 65.912.740;

f) Relativamente ao fundo patrimonial o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 35.623.221;

### III. Análise Patrimonial do Município

#### 1. Balancete de Março de 2019 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 5.602.874, destacando-se os custos com o pessoal, fornecimentos, serviços externos e transferências e subsídios correntes, custos e perdas financeiros e custos e perdas extraordinários, que totalizam um montante de € 5.443.269;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 5.029.645, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 3.266.500, vendas e prestações de serviços, impostos e taxas e proveitos suplementares, totalizando o montante de € 4.890.831.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 31 de março de 2019.

#### QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Março de 2019 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>	<b>727.304.010,65 €</b>	<b>727.304.010,65 €</b>	<b>35.232.520,45 €</b>	<b>35.232.520,45 €</b>	<b>762.536.531,10 €</b>	<b>762.536.531,10 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
⊕ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	348.705.351,85 €	348.705.351,85 €	11.858.871,94 €	11.858.871,94 €	360.564.223,79 €	360.564.223,79 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 1 - Disponibilidades	63.848.213,97 €	62.477.125,13 €	10.361.618,60 €	10.396.111,67 €	74.209.832,57 €	72.873.236,80 €	1.336.595,77 €	0,00 €
⊕ 2 - Terceiros	90.657.539,37 €	204.638.887,4 €	10.791.593,30 €	10.989.292,90 €	101.449.132,75 €	215.628.180,64 €	0,00 €	114.179.047,89 €
⊕ 3 - Existências	61.724,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	61.724,44 €	0,00 €	61.724,44 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações	213.145.091,73 €	65.997.767,21 €	683.395,45 €	0,00 €	213.828.487,18 €	65.997.767,21 €	147.830.719,97 €	0,00 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	4.291.812,02 €	39.915.033,13 €	0,00 €	0,00 €	4.291.812,02 €	39.915.033,13 €	0,00 €	35.623.221,11 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	4.931.639,50 €	820.109,51 €	1.501.444,93 €	10.100,94 €	6.433.084,43 €	830.210,45 €	5.602.873,98 €	0,00 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	152.976,52 €	3.240.074,83 €	35.596,15 €	1.978.143,00 €	188.572,67 €	5.218.217,83 €	0,00 €	5.029.645,16 €
⊕ 8 - Resultados	1.509.661,25 €	1.509.661,25 €	0,00 €	0,00 €	1.509.661,25 €	1.509.661,25 €	0,00 €	0,00 €

### III. Análise Patrimonial do Município



**%Solvabilidade Total (Entregue)**

**53,0%** 53,0%

% Solvabilidade Total (Atual)

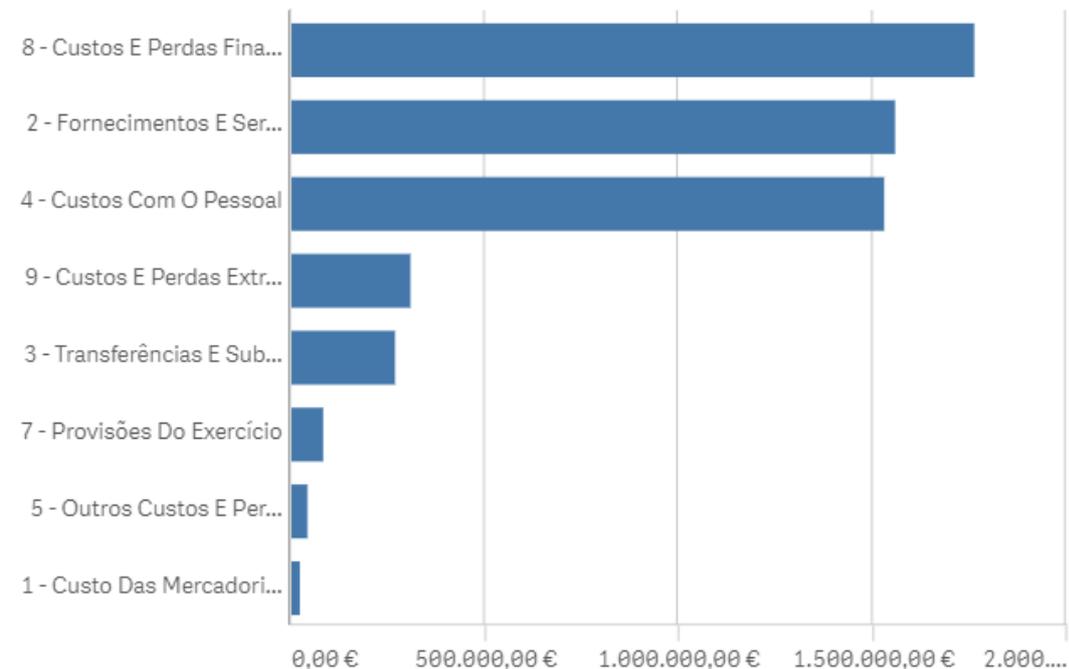


**%Autonomia Financeira (Entregue)**

**21,7%** 21,7%

% Autonomia Financeira (Atual)

#### Principais custos



	Entregue
Ativo Líquido Total	163.996.700,90 €
Ativo Fixo	147.830.719,97 €
Ativo Fixo - Domínio Público	119.406.519,27 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	4.500.103,48 €
Ativo Circulante	11.013.053,41 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	1.336.595,77 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	5.152.927,52 €
Fundos Próprios	35.623.221,11 €
Resultados Transitados	-4.291.812,02 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €
Passivo	67.862.873,44 €
Provisões	24.580.267,48 €
Dívidas a Terceiros	26.172.754,82 €
Acréscimos e Diferimentos	41.690.118,62 €

### III. Análise Patrimonial do Município

#### 2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é de 53,0%, pelo que o passivo existente encontra-se coberto por cerca de metade dos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 21,7%, pelo que o Município está condicionado, na medida em que o ativo é suportado apenas em cerca de 1/5 pelos fundos próprios.

Relativamente aos resultados transitados, o Município apresenta o valor negativo de € 4.291.812.

Analisando os custos do Município, durante o exercício, constata-se que os custos e perdas financeiros têm o valor mais elevado, cerca € 1,8 M. O fornecimento de bens e serviços externos apresentam o montante de cerca de € 1,6 M e os custos com o pessoal, cerca de € 1,5 M.

Os custos e perdas extraordinários e as transferências e subsídios apresentam também valores elevados, cerca de € 0,3 M, respetivamente.

## IV. Análise do Endividamento do Município


**Dívida Total Relevante**  
**59.489.586 €**


**Dívida Financeira e não Financeira**  
**58.093.713 €**


**Dívida Financeira**  
**55.962.936 €**


**Dívida não Financeira**  
**2.130.777 €**


**Limite da Dívida Total**  
**32.642.302 €**


**Média da receita corrente cobrada líquida**  
**21.761.535 €**


**Encargo da Dívida**  
**185,4%**


**Rácio da Dívida Total**  
**267,0%**


**Variação de PMP (dias)**  
**-11<sup>47</sup>**  
dias (CY)


**Amortizações**  
**11.035.383 €** <sup>1,1%</sup>  
% Var. Amortizações

## IV. Análise do Endividamento do Município

### 1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício. O valor disponível, contudo provisório, da dívida total relevante, reportado a 31 de março de 2019 no montante de € 59.489.583, resulta do disposto na Lei.

Estando a entidade competente pela divulgação das contas dos municípios em fase de validação das contas de gerência de 2018, os limites disponíveis e utilizados no presente relatório são os que foram apurados com a conta de gerência de 2017. Assim sendo, o limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2017 e vigentes até à presente data, são de € 32.642.302 e € 21.761.535, respetivamente.

**O rácio da dívida total do município situa-se em 267,0%, no entanto, dado o carácter provisório do mesmo, deverá ser revisto durante o próximo trimestre.**

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores houve uma variação negativa em 11 dias face ao trimestre anterior, situando-se em 47 dias.

O valor das amortizações registadas encontra-se dentro do previsto face ao PAM.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 185,4%, decorrente da reestruturação da dívida financeira do Município.

## V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que concerne ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto à execução da receita foram total ou parcialmente cumpridas.
2. Do lado da despesa, as medidas foram total ou parcialmente cumpridas.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.
4. As medidas previstas, relativas à assistência financeira, foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das recomendações de melhoria para os períodos futuros.

O **Município recebeu antecipadamente o montante de € 1.986.405,85, referente à 2.ª tranche do contrato de empréstimo**, para a liquidação da dívida ao credor Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., no âmbito do acordo de regularização de dívida entretanto celebrado, a qual será objeto de análise na monitorização do 2.º trimestre.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do 1.º trimestre do PAM, explanados no presente relatório, apesar de subsistirem alguns incumprimentos pontuais nas medidas previstas, cujo impacto global é pouco significativo, a execução orçamental acumulada reflete uma melhoria da situação financeira para o período, pelo que se **conclui que o PAM foi globalmente cumprido no 1.º trimestre**, sem prejuízo das recomendações apresentadas.

## V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 1.º trimestre de 2019, face à previsão de execução inscrita no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo, de cerca de 5,7% e a despesa total um desvio positivo (decrécimo de despesa), de cerca de 2,5%.**

Do lado da despesa, **verifica-se uma contração significativa nas rubricas de “Despesas com o pessoal”, “Juros e outros encargos”, “Aquisição de bens de capital” e “Transferências de capital”, ficando abaixo do previsto em cerca de 7,5%, 1,2%, 39,1% e 8,1%, respetivamente.**

**O saldo corrente registou um desvio positivo, de cerca de € 284,3 m. A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento espelham uma execução bastante positiva,** demonstrando os impactos resultantes das medidas de reequilíbrio orçamental levadas a cabo pelo Município nos últimos anos.

Neste sentido, sem prejuízo dos esforços que o Município irá desenvolver nos períodos futuros, **considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram globalmente cumpridas.**

## VI. Proposta

Face ao exposto, **a Direção Executiva do FAM ao elaborar o presente relatório**, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município do Fundão, **considera que as mesmas foram cumpridas de forma positiva, validando as condições necessárias para o desembolso da 2ª tranche efetuada antecipadamente.**

Lisboa, 28 de julho de 2019,

A Direção Executiva,

## Glossário de termos das finanças públicas

**Ajustamento orçamental:** Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

**Amortização ou reembolso da dívida pública:** A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

**Ativos financeiros:** Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

**Derrama municipal:** A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

**Despesas com pessoal:** Ver: Remunerações dos empregados

**Despesa corrente:** As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

**Despesa corrente primária:** A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

**Despesa de capital:** A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

**Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]:** O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

**Despesa primária:** A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

## Glossário de termos das finanças públicas

**Despesa total [conceito de contabilidade pública]:** Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

**Dívida não financeira:** A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

**Dívida total [municipal]:** A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

**Dotação corrigida:** A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

**Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]:** Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

**Esforço orçamental:** O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

**Execução orçamental:** A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

**Grau de execução:** Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

**Limite da dívida total [municípios]:** O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

**Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]:** A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

**Receita fiscal:** A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

**Receita fiscal municipal:** A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

**Receita própria:** A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

## Glossário de termos das finanças públicas

**Recuperação financeira municipal:** A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

**Remunerações dos empregados:** As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

**Reposições abatidas nos pagamentos:** As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

**Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]:** As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

**Rutura financeira (Administração Local):** Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

**Saldo corrente:** O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

**Saldo de capital:** O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

**Saldo global ou saldo das Administrações Públicas:** O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

**Saldo orçamental:** O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

**Saldo primário:** O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

**Saneamento financeiro municipal:** O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

**Fonte:** Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-terminos-das-Financas-Publicas.pdf>

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 1.º Trimestre de 2019)

- a) Com base nas deliberações em Assembleia Municipal de dia 21 de Março de 2019 pode-se concluir que o Município está a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental No primeiro trimestre verifica-se uma execução de 100,86% face a valor previsto no PAM.
- b) O Município está a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental tendo em conta que está a ser aplicada a taxa máxima de 1.5%No que diz respeito á execução para o 1º trimestre de 2019, verifica-se uma taxa de 28,25%. De facto no PAM foi considerado uma distribuição trimestral que na prática não se ajusta à real execução desta tipologia de receita, no entanto numa óptica anual, a execução ir-se-á provavelmente ajustar ao planeado.
- c) Com base nas deliberações em Assembleia Municipal de dia 21 de Março de 2019 pode-se concluir que o Município está a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental Apesar do impacto desta medida se verificar a longo prazo, em termos de execução foram executados cerca de 27% acima do valor previsto no PAM.
- d) O Município está a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, uma vez que a aplicação da majoração em 30% do IMI para imóveis em mau estado de conservação foi deliberado em assembleia de 21 de Março de 2019.
- e) Esta medida esta em processo de analise sendo que não existe ainda qualquer alterações e respectivos efeitos.
- f) Pode-se considerar que esta medida está a ser cumprida uma vez que a sua aplicação é efectuada através da Aquafundalia - Águas do Fundão S.A. , a empresa concessionária responsável pela gestão e exploração dos sistemas de distribuição de água para consumo público e de recolha de efluentes do Concelho do Fundão.Em termos de execução verifica-se uma taxa de 103.96% em vendas de bens e serviços correntes.
- g) No respeitante a esta medida, entendemos que poderá ser avaliada em função do acréscimo da execução no 1º trimestre de 2019 que ficou acima da previsão em 29%. Os agrupamentos de receita que, no nosso entender, influenciam esta medida são 02- impostos indirectos, 05- Rendimentos da propriedade e 07- Venda de bens e serviços correntes.
- h)
- i) Medida não aplicável.
- j) Tendo em conta que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente á Autoridade Tributaria e Aduaneira (AT), conclui-se que o Município está a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM.
- k)
- l) Relativamente a esta medida, pode-se dizer que o Município está a cumprir com a obrigação imposta em termos de reequilíbrio orçamental constante no PAM.Embora o cumprimento da presente medida permita um aumento não superior á taxa de inflação, verificou-se uma redução para o 1º trimestre de 2019 na ordem do 7.5% assim como um nível de despesa com pessoal inferior a 30% da receita efectiva.
- m) Relativamente a esta medida, e no seguimento do exposto no parágrafo anterior, uma vez que não se efectivou o impacto da integração/aumento nos montantes previstos, nada temos acrescentar neste período.
- n) O município está ainda em fase de adaptação dentro deste processo de sustentabilidade financeira, factor essencial para poder exigir junto do mercado condições financeiras melhoradas e necessárias a concretização e afirmação de um projecto de gestão equilibrada.

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 1.º Trimestre de 2019)

- o) O Município está a cumprir com a presente medida. De facto se retirarmos o valor arrecadado em termos de fundos comunitários, durante este trimestre, ao valor pago em aquisição de bens e serviços, ficamos com um despesas de 755.867, 92 €.
- p) Esta medida tem vido a ser alvo de uma reestruturação de fundo, através nomeadamente de uma candidatura que está a decorrer sobre eficiência energética (introdução de luminárias mais eficientes, equipamentos de regulação de fluxo...).
- q) Com base nos valores executados no primeiro trimestre, conclui-se que esta medida está a ser cumprida pelo Município. Perante este compromisso o Município apresenta neste 1º trimestre uma execução inferior ao previsto em cerca de 100.000€
- r) Por força do atraso do visto o Tribunal de conta, não se consegui cumprir o que estava previsto no PAM em termos de amortizações de empréstimos. De facto os pagamentos estavam previstos ainda em 2018 mas os mesmos só aconteceram no início de 2019.Porém, retirando esses valores, podemos dizer que a medida está a ser cumprida com um nível de despesa com o serviço da dívida inferior a 15% da receita efectiva (9.95%)
- s) Medida não aplicável.
- t) Esta medida está em fase de implementação dado o carácter temporal da mesma
- u) Medida em fase de implementação
- v) Medida em fase de implementação
- w) Pode-se concluir que o Município está em cumprimento com esta medida uma vez que está em processo de negociação com a ex-AZC actual AVT, demonstrando vontade em querer resolver o contencioso com esse credor.
- x) Atendendo aos pagamentos efectuados, o Município considera ter cumprindo com esta medida.
- y) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constante em PAM. O Município regula toda a sua actividade no que se refere aos procedimentos de contratação pública pelo estreito cumprimento da lei que regula a actividade municipal.
- z) O Município garante sempre o cumprimento da lei na formalização do processo de despesa, pelo que quando determina despesa se configura como dívida do ponto de vista formal assim como nos sistemas informáticos do Município a legalidade e a conformidade do processo de despesa já se encontra garantida Ainda assim, ao nível de execução financeira, tanto no geral como no particular, sempre que é efectuado um pagamento recorrendo a receita proveniente dos desembolsos do FAM, é garantido o cumprimento da lei no que esta fase diz respeito.

## Anexo II

### Balancete de Março de 2019 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>		<b>503.272.829,63 €</b>	<b>615.821.364,72 €</b>	<b>33.012.083,92 €</b>	<b>33.244.276,51 €</b>	<b>536.284.913,55 €</b>	<b>649.065.641,23 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>112.780.727,68 €</b>
⊖ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	⊕ 1 - Orçamento Exercício Corrente	43.861.859,51 €	43.861.859,51 €	2.034.200,00 €	2.034.200,00 €	45.896.059,51 €	45.896.059,51 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 2 - Despesas	127.988.612,70 €	170.023.472,21 €	6.657.954,34 €	8.157.954,34 €	134.646.567,04 €	178.181.426,55 €	0,00 €	43.534.859,51 €
	⊕ 3 - Receitas	84.069.719,02 €	42.034.859,51 €	3.000.000,00 €	1.500.000,00 €	87.069.719,02 €	43.534.859,51 €	43.534.859,51 €	0,00 €
	⊕ 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	89.694.954,66 €	745.325,77 €	97.256,44 €	0,00 €	89.792.211,10 €	745.325,77 €	89.046.885,33 €	0,00 €
	⊕ 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	745.325,77 €	89.694.954,66 €	0,00 €	97.256,44 €	745.325,77 €	89.792.211,10 €	0,00 €	89.046.885,33 €
	⊕ 9 - Contas De Ordem	2.344.880,19 €	2.344.880,19 €	69.461,16 €	69.461,16 €	2.414.341,35 €	2.414.341,35 €	0,00 €	0,00 €
⊖ 1 - Disponibilidades	⊕ 1 - Caixa	39.100.713,00 €	39.084.552,60 €	6.519.012,83 €	6.513.403,09 €	45.619.725,83 €	45.597.955,69 €	21.770,14 €	0,00 €
	⊕ 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	24.747.500,97 €	23.392.572,53 €	3.842.605,77 €	3.882.708,58 €	28.590.106,74 €	27.275.281,11 €	1.314.825,63 €	0,00 €
⊖ 2 - Terceiros	⊕ 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	14.118.799,39 €	13.220.451,53 €	600.822,96 €	638.127,13 €	14.719.622,35 €	13.858.578,66 €	861.043,69 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecedores	1.041.291,67 €	1.977.855,58 €	700.580,05 €	642.718,87 €	1.741.871,72 €	2.620.574,45 €	0,00 €	878.702,73 €
	⊕ 3 - Empréstimos Obtidos	10.627.679,02 €	66.598.318,80 €	407.703,48 €	400.000,00 €	11.035.382,50 €	66.998.318,80 €	0,00 €	55.962.936,30 €
	⊕ 4 - Estado E Outros Entes Públicos	436.098,33 €	502.157,96 €	176.692,58 €	176.220,53 €	612.790,91 €	678.378,49 €	0,00 €	65.587,58 €
	⊕ 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	32.705.264,95 €	32.705.264,95 €	5.281.889,78 €	5.281.889,78 €	37.987.154,73 €	37.987.154,73 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 6 - Outros Devedores E Credores	25.718.299,17 €	19.847.382,79 €	3.623.699,42 €	3.821.452,76 €	29.341.998,59 €	23.668.835,55 €	5.673.163,04 €	0,00 €
	⊕ 7 - Acréscimos E Diferimentos	6.010.106,84 €	42.547.503,05 €	205,11 €	0,00 €	6.010.311,95 €	42.547.503,05 €	0,00 €	36.537.191,10 €
	⊕ 9 - Provisões	0,00 €	27.239.953,08 €	0,00 €	28.883,83 €	0,00 €	27.268.836,91 €	0,00 €	27.268.836,91 €
⊖ 3 - Existências	⊕ 1 - Compras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	61.724,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	61.724,44 €	0,00 €	61.724,44 €	0,00 €
	⊕ 8 - Regularização De Existências	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

## Anexo II

### Balancete de Março de 2019 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>		<b>224.031.181,02 €</b>	<b>111.482.645,93 €</b>	<b>2.220.436,53 €</b>	<b>1.988.243,94 €</b>	<b>226.251.617,55 €</b>	<b>113.470.889,87 €</b>	<b>112.780.727,68 €</b>	<b>0,00 €</b>
4 - Imobilizações	+	1 - Investimentos Financeiros	4.500.103,48 €	0,00 €	0,00 €	4.500.103,48 €	0,00 €	4.500.103,48 €	0,00 €
	+	2 - Imobilizações Corpóreas	83.254.676,15 €	0,00 €	54.677,22 €	83.309.353,37 €	0,00 €	83.309.353,37 €	0,00 €
	+	3 - Imobilizações Incorpóreas	4.882.759,87 €	0,00 €	44.502,14 €	4.927.262,01 €	0,00 €	4.927.262,01 €	0,00 €
	+	4 - Imobilizações Em Curso	4.613.658,96 €	85.027,59 €	536.280,19 €	5.149.939,15 €	85.027,59 €	5.064.911,56 €	0,00 €
	+	5 - Bens De Domínio Público	115.893.893,27 €	0,00 €	47.935,90 €	115.941.829,17 €	0,00 €	115.941.829,17 €	0,00 €
	+	8 - Amortizações Acumuladas	0,00 €	65.912.739,62 €	0,00 €	0,00 €	65.912.739,62 €	0,00 €	65.912.739,62 €
5 - Fundo Patrimonial	+	0 - Fundo Patrimonial	4.291.812,02 €	39.915.033,13 €	0,00 €	4.291.812,02 €	39.915.033,13 €	0,00 €	35.623.221,11 €
6 - Custos E Perdas	+	1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	23.294,79 €	1,06 €	3.159,52 €	0,00 €	26.454,31 €	1,06 €	26.453,25 €
	+	2 - Fornecimentos E Serviços Externos	1.631.377,89 €	818.185,88 €	758.054,30 €	10.100,94 €	2.389.432,19 €	828.286,82 €	1.561.145,37 €
	+	3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	194.614,86 €	0,00 €	77.376,98 €	0,00 €	271.991,84 €	0,00 €	271.991,84 €
	+	4 - Custos Com O Pessoal	1.014.627,10 €	701,66 €	519.036,24 €	0,00 €	1.533.663,34 €	701,66 €	1.532.961,68 €
	+	5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	43.144,74 €	441,36 €	3.634,42 €	0,00 €	46.779,16 €	441,36 €	46.337,80 €
	+	7 - Provisões Do Exercício	57.932,22 €	0,00 €	28.883,83 €	0,00 €	86.816,05 €	0,00 €	86.816,05 €
	+	8 - Custos E Perdas Financeiros	1.755.121,68 €	779,55 €	11.085,96 €	0,00 €	1.766.207,64 €	779,55 €	1.765.428,09 €
	+	9 - Custos E Perdas Extraordinários	211.526,22 €	0,00 €	100.213,68 €	0,00 €	311.739,90 €	0,00 €	311.739,90 €
7 - Proveitos E Ganhos	+	1 - Vendas E Prestações De Serviços	758,54 €	400.964,32 €	3.839,76 €	223.936,15 €	4.598,30 €	624.900,47 €	0,00 €
	+	2 - Impostos E Taxas	149.641,22 €	441.332,97 €	28.606,19 €	264.719,78 €	178.247,41 €	706.052,75 €	0,00 €
	+	3 - Proveitos Suplementares	0,00 €	132.844,45 €	0,00 €	343.379,23 €	0,00 €	476.223,68 €	0,00 €
	+	4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	30,40 €	2.175.797,46 €	0,00 €	1.090.732,87 €	30,40 €	3.266.530,33 €	0,00 €
	+	8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	1.800,00 €	38.755,29 €	3.000,00 €	34.978,11 €	4.800,00 €	73.733,40 €	0,00 €
	+	9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	746,36 €	50.380,34 €	150,20 €	20.396,86 €	896,56 €	70.777,20 €	0,00 €
8 - Resultados	+	0 - Resultados	1.509.661,25 €	1.509.661,25 €	0,00 €	0,00 €	1.509.661,25 €	1.509.661,25 €	0,00 €